



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO



RESOLUÇÃO N° 252 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013.

"Dispõe sobre criação de cargos em comissão, fixa remuneração e dá outras providências".

AUTOR: MESA DIRETORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais aprovou a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Ficam criados na estrutura legislativa da Câmara Municipal de Belford Roxo vinte e cinco cargos em comissão de Chefe de Gabinete de Vereador e vinte e cinco de Secretário de Gabinete de Vereador, demissíveis *ad nutum*, conforme artigo 37 da Constituição Republica.

Parágrafo único – Ao Chefe de Gabinete de Vereador compete supervisionar todos os trabalhos realizados no gabinete, administrar o fluxo de entrada e saída de processos, controlar prazos e ainda se desincumbir daquelas atribuições que lhe forem dadas pelo vereador.

Art. 2º. A simbologia, remuneração e nomenclatura dos cargos são as dispostas no anexo único desta Resolução.

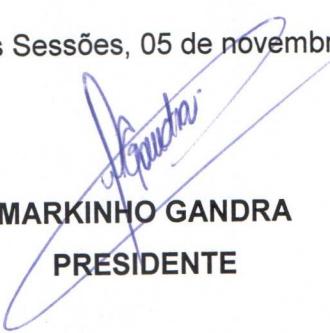
Art. 3º. Os cargos de que trata o artigo 1º serão nomeados pelo presidente da Câmara Municipal mediante requerimento escrito e devidamente protocolado pelo vereador solicitante, onde deverá conter o nome completo do indicado, sob pena de indeferimento.

Art. 4º. Fica facultado ao Presidente da Câmara conceder gratificação por exercício de cargo em comissão de até 100% (cem por cento) da remuneração ao nomeado.

Art. 5º. O Presidente poderá conceder verba de representação ao nomeado que não poderá exceder 100% (cem por cento) da sua remuneração.

Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor em 1º de janeiro de 2014 e revoga, de imediato, as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 05 de novembro de 2013.


MARKINHO GANDRA
PRESIDENTE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO



ANEXO ÚNICO

Nomenclatura	Simbologia	Remuneração	Quantitativo
Chefe de Gabinete	CGV	R\$ 3.000,00	25
Secretário de Gabinete de Vereador	SG	R\$ 2.000,00	25